



PROCURAÇÃO
"AD JUDICIA ET EXTRA"

João

OUTORGANTE: *Robson da Silva Araújo Santos, Iranilde, solteiro, brasileiro, inscrito no CPF de nº 066.615.274-80, Residente e domiciliado na rua Fernando Getúlio Vargas, S/n - Centro - Barroquinha - PB.*

OUTORGADOS: **JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PB, nº 17.938, respectivamente, portador do CPF nº 067.941.404-54, com escritório profissional localizado à Rua Pedro Gondim, 129, Cuité-PB, onde recebem intimações de estilo.

PODERES: O(s) **OUTORGANTES(S)** conferem aos **OUTORGADO(S)** amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento desde mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, e **poderes especiais** para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber qualquer valor e dar quitação, **inclusive alvarás**, praticar todos atos perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, bem como instituições bancárias, praticar quaisquer atos perante particulares e empresas privadas, e recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo bom e valioso.

DECLARAÇÃO: O(a)(s) outorgantes(s) **DECLARA(M)**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tem condições de arcar com as despesas inerentes à presente ação, sem prejuízo de seu sustento e de sua família, necessitando, portanto, da gratuidade judiciária, indicando como seus advogados os outorgados acima nomeados, nos termos do § 4º do artigo 5º, da Lei 1.060 de 1950.

CONTRATO DE HONORÁRIOS: NESTE INSTRUMENTO, LIDO E FIRMADO ENTRE AS PARTES, O OUTORGANTE COMPROMETE-SE A PAGAR AOS OUTORGADOSO **PERCENTUAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS** CALCULADOS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (APURADO EM LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA) OU SOBRE O ACORDO FIRMADO ENTRE OS LITIGANTES, INDEPENDENTE DE SUCUBENCIA, PODENDO O JUIZ RETER OS HONORÁRIO PARA O CUMPRIMENTO DESTE INSTRUMENTO.

Picuí, 28 de janeiro de 2015.

Robson da Silva Araújo Santos

OUTORGANTE

Rua Pedro Gondim, 129, Centro CEP 58.175-000, Cuité-PB
(83) 9614-7484 - andradeadvocacia@live.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

81-1-D




Robson da Silva Araújo Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.263.851

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/07/2014

NOME ROBSON DA SILVA ARAÚJO SANTOS

FILIAÇÃO RUBENS DE ARAÚJO ANTONIA DA SILVA ARAÚJO

NATURALIDADE PICUI-PB

DOC ORIGEM CASAM N. 4563 FLS. 43 LIV. B15

CARTÓRIO PICUI PB

DATA DE NASCIMENTO 08/01/1987

CPF 066.615.274-80

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/03

Robson



RUTY MERY-OLIVEIRA SANTOS
RUA PRES GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
BARAUNA/PB CEP: 59189000 (AG: 80)

energisa

Classe/Subcl: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO
Roteiro: 7 - 260 - 37C - 5700
Nº medidor: 00000930969

Referência: Set / 2014
Emissão: 12/09/2014

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-690
CNPJ 09.096.183/0001-40 Imp. Est. 16.015.823-0
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº 000.423.043
Código para Débito Automático: 80010262061

endB 13bB 91c9 810e 1a81 d17b e101 2b06

5/1026206-1

Set / 2014

12/09/2014

13/10/2014

5788202481

FAT. VENCIDAS ATÉ
O D. 19/2014 PAGAS
OBRIGADO

Data	Leitura	Data	Leitura			
13/09/14	2614	12/09/14	2650	1	38	30
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)			
Consumo em kWh	38	0,33627	12,17			
IMPOSTOS E ENCARGOS						
PIS			0,03			
COFINS			0,15			
ICMS (ISENTO)						

Ago/14 37
Jul/14 42
Jun/14 36
Mai/14 43
Abr/14 34
Mar/14 28
Fev/14 13
Jan/14 10
Dez/13 8
Nov/13 5
Out/13 4
Set/13 6

Média dos últimos meses
22 kWh

19/09/2014

R\$ 12,35

7/2014 - Pico

DIC MENSAL 6,50 0,00
DIC TRIMESTRAL 12,94 0,00
DIC ANUAL 25,98 0,00
FIC MENSAL 3,30 0,00
FIC TRIMESTRAL 6,60 0,00
FIC ANUAL 13,20 0,00
DMC 9,60
DCR 12,22

NOMINAL 220
CONTRATADA 201
LIMITE INFERIOR 201
LIMITE SUPERIOR 231

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energia PB	5,98	48,28
Compra de Energia	5,12	41,48
Serviço de Transmissão	0,36	2,91
Encargos Setoriais	0,73	5,91
Impostos Diretos e Encargos	0,18	1,43
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	12,35	100,00

Valor do encargo do Uso do Sistema de Distribuição
(Rel. 7/2014) R\$ 7,95

Reajuste Tarifário - Vigência: 28/05/14 - Res. ANEEL nº 1785 - Alta Tensão 22,75% Médio
Reajuste Tarifário - Vigência: 28/05/14 - Res. ANEEL nº 1785 - Baixa Tensão 21,43% Médio
- Leitura confirmada



Assinado eletronicamente por: IRANILDA DANTAS - 04/04/2019 08:12:24

http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19040408132200000000019746713

Número do documento: 19040408132200000000019746713



C E R T I D ã O

Nº.Cont.: 062/2014

B
MD

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a Requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório Policial o Livro de Registros de Ocorrências N.º 02/2014, nele encontrei as folhas de N.º 02, o Registro n.º 060/2014, cujo teor agora passo a transcrever na Íntegra: Aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2014, Nesta cidade de Picuí, Estado da Paraíba e na Delegacia de Polícia Civil, presente a Autoridade Policial o (a) Bel(º). José Edson de Vasconcelos, Delegado de Polícia Civil, comigo, Escrivã(o) de Polícia de seu cargo no final assinado e declarado, Ai, volta das 15h.00m. compareceu **ROBSON DA SILVA ARAUJO SANTOS**, brasileiro, união estável, ajudante de mecânico, natural de Picuí/PB, nascido aos 08/01/1987, filho(a) de Rubens de Araujo e Antonia da Silva Araujo, residente na Rua Projetada, Barauna/PB; CIENTE DAS SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS AS QUAIS ESTÁRA SUJEITO(A) CASO O QUANTO AQUI DECLARAR NÃO PORTE ESTRITAMENTE A VERDADE, ASSIM FAZ O REGISTRO: QUE no dia 28 de setembro de 2014, por volta das 16h00min., estava pilotando a motocicleta HONDA CG 150 TITAN ESD, placa NPR 3622/PB, chassi 9C2KC1650CR526376, cor PRETA, licenciada em nome de José Valdir de Lima, no trecho entre Picuí e Barauna/PB, quando o pneu dianteiro baixou de repente ocasionando o acidente e jogando o comunicante em uma ribanceira, QUE foi socorrido por pessoas que passavam no local, as quais figuram como testemunha nesse procedimento abaixo assinadas, QUE o comunicante foi levado para o Hospital Regional de Picuí/PB, pois teve a clavícula fraturada; Era o que tinha a registrar. O referido é Verdade e Dou fé.

Picuí/PB, 09 de outubro de 2014.

Robson da Silva Araujo Santos
COMUNICANTE:

Carlos Adolfo Alves da Silva
CARLOS ADOLFO ALVES DA SILVA

TESTEMUNHA 1 RG nº 3.654.568 SSP/PB, Rua Maria Rosa de Lima, s/n, centro, Barauna /PB.

Matheus Vinicius Pereira da Silva
MATHEUS VINICIUS PEREIRA DA SILVA

TESTEMUNHA 2 RG nº 3.756.929 SSP/PB Rua Pedro Soares, s/n, centro, Barauna /PB.



ju
som

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DETRAN - PB		Nº 010730075467	
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO			
VIA	COD. RENAVAM	RET	20142600002432-8
1	0045259679-3	00/00000000	2014
NOME			
JOSE VALDIR DE LIMA			
CPF/CNPJ		PLACA	
05679022427		NPR3622/PB	
PLACA ANT./UF		CHASSI	
NOVO PB		9C2KC1650CR526376	
ESPECIE TIPO		COMBUSTIVEL	
PAS/MOTOCICLE/NAO-ABIC		ALCO/GASOL	
MARCA/MODELO		ANO FAB	ANO MOD
HONDA/CG 150 TITAN ESD		2012	2012
CAP/POT/CL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	
2 P/149 /CI	PARTIC	PRETA	
COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. COTAS	
IPVA PAGO EM	13/06/2014	1º	
FAIXA IPVA	PARCELAMENTO/COTAS	2º	
*****	0	3º	
PRÊMIO TARIFARIO (R\$)	IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
*****	SEGURO	P A G O	31/03/2014
OBSERVAÇÃO			
SEM RESERVA DE DOMÍNIO			
PICUT-FB	LOCAL	DATA	
36994		20/06/2014	
31054			





GOVERNO DA PARAÍBA

15
sum

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE PICUI – “Felipe Tiago Gomes”

DECLARAÇÃO

Declaro para fins previdenciário junto a Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, agência: Cuité-PB, que o (a) Sr(a): **Robson da Silva Araujo, RG:5.766.326**, nascido(a) em: **08/01/1987**, declarou ser: **Agricultor(a)**, Residente na Rua Projetada, Município de Baraúna- PB. Com entrada nesta unidade hospitalar na data: **28/09/2014**, **Vitima de acidente de moto**. A 2ª Via do documento encontra-se no SAME (Setor de Arquivo Médico) a disposição do INSS.

Picuí - PB, 28 de Setembro de 2014.

Renô Torres Macaúbas
Médico
CRM - 980

Dr. Renô Torres Macaúbas

Médico

CRM - 980

Rua: Francisco Pereira Gomes Nº 15
Bairro: Monte Santo
Picuí – PB
CEP - 58.187-000
Fone/Fax - (83) 3371-2990
CNPJ - 03.515.174/0001-85 UTB-14009-00
hospitalregionaldepicui@gmail.com



SUS  **ESTADO DA PARAÍBA - SECRETARIA DE SAÚDE**
FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL

1. NOME DA UNIDADE: 2757710 CGC/CPF: 08.778.268.0001/60
2. HOSPITAL REGIONAL DE PICUI
RUA FRANCISCO PEREIRA GOMES, 15 - BAIRRO MONTE SA
3. CID: PICUI ESTADO: PARAÍBA UF: 25

4. **ROBSON DA SILVA ARAUJO**
Cor: PARD
Data de Nascimento: 08/01/1987 Idade: 27 ano(s) mês(es) de idade dia(s) de idade Sexo: M
Nome: ANTONIA DA SILVA ARAUJO
Profissão: AGRICULTOR Documento: 5766326
Endereço: RUA PROJETADA Nº:
Cidade: CENTRO
Estado/Cidade: BARAUNA - PB - 58188000 - 250153
Telefone para contato: (83) 9387-5411 CNS:
Data e Hora: 28/09/2014 17:26:59 CADASTRO: 192909

PA: SSVV TEMP:

ANAMNESE EXAME FÍSICO (SUMÁRIO)
Paciente com dor no abdômen e febre.
Paciente com dor no abdômen e febre.
Paciente com dor no abdômen e febre.

EXAMES REALIZADOS NA UNIDADE: (TIPOS)

Hospital Regional de Picui
Atesto conforme o original.
RESULTADOS Picui: 29.09.2014
Arquivo Médico
Josevânia Lima de Melo
Aux. Administrativo

MATERIAIS - MEDICAMENTOS E OUTROS
1. *Tratado de...*
2. *...*
3. *...*
4. *...*

CARÁTER DO ATENDIMENTO
☐ 01 - ELETIVO
☐ 02 - URGÊNCIA
☐ 03 - ACIDENTE NO LOCAL DE TRABALHO OU A SERVIÇO DA EMPRESA
☐ 04 - ACIDENTE NO TRAJETO PARA O TRABALHO
☐ 05 - OUTROS TIPOS DE LESÕES E ENVENENAMENTO POR AGENTES QUÍMICOS OU FÍSICOS

PROCEDIMENTO - descrição:
...

DIAGNÓSTICO:
...

CID-10:

MEDICAÇÃO:
☐ 1. PRESCRITA
☐ 2. APLICADA

ENCAMINHAMENTO:
☐ OBSERVAÇÃO
☐ RESIDÊNCIA
☐ OUTRO HOSPITAL
☐ ÓBITO
☐ INTERNAÇÃO
☐ OUTROS

SERVIÇOS REALIZADOS: CÓDIGO / PROCEDIMENTO:
1. *...*
2. *...*
3. *...*

ASS. DO(S) PROFISSIONAL(ES) ASSISTENTE(S): CARIMBO(S)
CNS: *...* CBO: *...* CRM: *...*

ASS. DO PACIENTE/ACOMPANHANTE OU RESPONSÁVEL
...

ASS. DO REVISOR TÉCNICO CARIMBO
...

ASS. DO REVISOR ADMINISTRATIVO CARIMBO
...





ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SAÚDE



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUI

Rua: Francisco Pereira Gomes, 15 - Monte Santo
Fone: (83) 3371-2554/3371-2990/58.187-000/Picuí-PB
CNPJ: 03.515.174/0001-85

RECEITUÁRIO MÉDICO

Robson de Figueiredo
Ferreira

Doença

Paciente com patologia
de CID: S42.0 ;
submetido a tratamento
conservador, atualmente
em acompanhamento
ambulatorial aguardando
consolidação de fratura para
resolução.

Data 27/10/19

Carimbo e Assinatura do Médico

"AO RETORNAR TRAZER ESTA PRESCRIÇÃO"

57
XOM



ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que, a pedido do(a) Sr.(a) Robson da Silva Araújo, portador(a) da identidade RG 10000000000000000000, que o(a) mesmo(a) foi atendido(a) por mim no dia de hoje, às 10 horas, submetido(a) a Exame de Urina, portador da patologia CID-10 S92.0, devendo permanecer afastado(a) de suas atividades laborativas por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir desta data.

Pícuí, 29/03/19


Assinatura e Carimbo do(a) Médico(a)

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____ autorizo o(a)
Dr. (a) _____, a registrar o
diagnóstico codificado CID-10 ou por extenso neste atestado
médico.

Assinatura do(a) paciente ou responsável legal

1ª VIA-PACIENTE

2ª VIA ANEXA AO PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE PICUI - CENTRAL DE DISTRIBUICAO

Tipo de distribuição: SORTEIO - 01/04/2015 12 horas 44 minutos

Processo: 0000415-30.2015.815.0271

Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO

SEGURO

Valor da causa : 9450,00

Serie : 10

Autor : ROBSON DA SILVA ARAUJO SANTOS

Reu : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO

Vara : VARA UNICA DE PICUI

Juiz : JEREMIAS DE CASSIO CARNEIRO DE

onotor: ALCIDES LEITE DE AMORIM

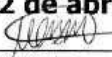
10
mm



D A T A

Recebidos os presentes autos em
Cartório, nesta data.

Picuí - PB, **22 de abril de 2015.**


Marily Cileide de B. Medeiros – Técnica Judiciária

CERTIDÃO

Certifico que **o presente feito foi distribuído em data de 01/04/2015, tendo sido entregue em Cartório, que foi por mim** recebido nesta data, 22/04/2015, o qual veio **autuado, numerado e rubricado.** Dou fé
Picuí, **22 de abril de 2015.**


Analista / Técnica Judiciária

CONCLUSÃO

Faço conclusão nesta data ao MM. Juiz de
direito desta Comarca.

Picuí, **22 de abril de 2015.**


Analista / Técnica Judiciária



() N. AUTOS;
SEGUE:
() DESPACHO
() DECISÃO
() SENTENÇA

19 MAIO 2015

Marcos Jobabé Filho
Juiz de Direito





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE PICUÍ
Vara Única

91
am

PROCESSO N. 0000415-30.2015.815.0271

NATUREZA: COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO

AUTOR: ROBSON DA SILVA ARAÚJO SANTOS

PROMOVIDA: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A

DESPACHO

Vistos.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos comprovação documental de sua hipossuficiência financeira, Lei 1.050/1960, (carteira de trabalho, declaração de imposto de renda (ou de sua isenção), holerite, etc.), para fins de análise de gratuidade de justiça, sob pena de cancelamento na distribuição.

No mesmo prazo estabelecido acima, deverá o autor provar que reside nesta Comarca, sob pena de indeferimento da inicial, uma vez que o comprovante existente não consta o seu nome.

Picuí, 19 de May de 2015.


MARCOS AURÉLIO PEREIRA JATOBÁ FILHO
Juiz de Direito

DATA

Nesta data recebi os presentes do MM. Juiz de Direito.

Picuí, ____/____/2015.

Analista/Técnico(a) Judiciário(a)



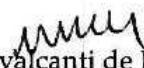
Poder Judiciário - Estado da Paraíba

Comarca de Picuí-PB - Vara Única

CERTIDÃO

Certifico que nesta data encontrei o presente feito paralisado e passo a impulsioná-lo. Dou fé.

Picuí, 09 de março de 2016.


Vinícius José Cavalcanti de Lima
Analista Judiciário

CERTIDÃO
Certifico que expedii NOTA DE
FORO Nº 047/16 Dou fé
12/04/16
Picuí, 12 de 04 de 16

ESTADO DA PARAÍBA





93
CML

- 00937 Processo: 0001078-14.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRACEMA LOPES DE MACEDO SILVA ADV: PAULO CESAR CONSERVA. REU: MUNICÍPIO DE IGARACY ADV: JOSE MARCILIO BATISTA. Sentença: Pedido julgado procedente.
- 00938 Processo: 0001359-06.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE EDIVAN TELIX ADV: NEWTON NOBEL SOBRINHO VITA. REU: BANCO MATIONE S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito.
- 00939 Processo: 0001582-54.2011.815.0261 - FMIARGOS A EXECUÇÃO AUTOR: VANDESSON BARBOSA DE ARAUJO ADV: FRANCISCO LETTE MINERWING. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: DAVID SOMERIA PEREIRA. Despacho: Intime-se a parte em bargada para se manifestar no prazo legal.
- 00940 Processo: 0001748-68.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAURANANTAS FLORENTINO PINTO ADV: JOSE WASHINGTON MACHADO. REU: MUNICÍPIO DE PIANCO ADV: JOSE EDUARDO LACERDA PARENTE ANDRADE. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito.

- 1A. VARA DE PIANCO NF 057716 (Parágrafo 2º, do Art. 370 do CPP Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00941 Processo: 0001610-47.2012.815.0261 - ACÃO PENAL - PROCED: REU: FABIO JUNIOR GOMES DOS SANTOS ADV: JOSE BRAULIO DE SOUZA JUNIOR. VITIMA: MANOEL MESSIAS DE SOUZA Despacho: Intime-se a defesa para apresentar as razões finais, no prazo legal.
- 00942 Processo: 0001999-70.2012.815.0261 - ACÃO PENAL DE COMPET REU: LINDENBERGUE DE SOUZA ALVES ADV: PEDRO NUNES DE LIMA FILHO. VITIMA: SEBASTIAO ALVES DE FREITA Despacho: Intime-se a defesa para apresentar as alegações finais, no prazo legal.
- 00943 Processo: 0002940-58.2012.815.0261 - ACÃO PENAL DE COMPET REU: FRANCIELDO MARQUES LEITE ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II. REU: ALVARO VASCONCELOS CARNEIRO PEHEIRA ADV: MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS. Despacho: Intime-se a defesa para alegações finais.

- 2A. VARA DE PIANCO NF 057716 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00944 Processo: 0000448-55.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL RAUELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO LEANDRO MOREIRA PITA. REU: ANA MARIA MARINHEIRO PRIMO HOUHIGUES ADV: GEFERSON DA SILVA MIGUEL. REU: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS ADV: GEFERSON DA SILVA MIGUEL. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se acerca do documento de fl. 131 (informações Cartório de Registro de Imóveis).
- 00945 Processo: 0000662-35.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS VINICIUS ENFES TORRES ADV: GILDERLANDO ALVES PEREIRA. Despacho: Intime-se o advogado do embargante, para o prazo de 10 dias, se manifesta R ACORRADO EMBARGOS APHESEN (AUXOS).
- 00946 Processo: 0000731-73.2015.815.0261 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIA ALAINE TEIXEIRA LOPES ADV: ANDERSON SOUTO MACIEL DA COSTA MANOEL NOUZZINHO DA SILVA. REU: RAULDA LACERDA FRAS: FRO ADV: ANDERSON SOUTO MACIEL DA COSTA MANOEL NOUZZINHO DA SILVA. Despacho: Designo o dia e hora para os mandados para a audiência de instrução e julgamento 11/05/2016, às 09h00.
- 00947 Processo: 0000852-04.2015.815.0261 - GUARDA AUTOR: JOSEFA JULIA VIEIRA DA SILVA ADV: EDVALDO LEITE CALDAS JUNIOR. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 11/05/2016, às 10h00.
- 00948 Processo: 0001177-81.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. K. R. M. ADV: ALEXEI TEIXEIRA LIMA. REU: M. L. S. B. ADV: MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA. Despacho: Intime-se os advogados das partes para comparecerem no dia 11 de maio do ano de 2016, às 08h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento.
- 00949 Processo: 0001002-13.2015.815.0261 - ALIMENTOS - LEI ESPE INTERESSADO: J. L. S. P. ADV: JOSE BRAULIO DE SOUZA JUNIOR. AUTOR: R. S. B. ADV: JOSE BRAULIO DE SOUZA JUNIOR. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 03/05/2016, às 09h00.
- 00950 Processo: 0001581-52.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARGARIDA FIRMINO DA SILVA SILVESTR. REU: CARLOS ALBERTO FERREIRA. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 13/05/2016, às 09h00.
- 00951 Processo: 0002052-46.2015.815.0261 - SUPRIMENTO DE IDADE AUTOR: C. M. P. ADV: JOSE FERREIRA NETO. Despacho: Audiência de instrução designada para o dia 11/05/2016, às 09h00, para oitiva da menor, seu responsável e do pretendente a casamento.
- 00952 Processo: 0002092-21.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: L. F. S. ADV: WALBERY LEITE LEANDRO. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 11/05/2016, às 11h00. Intime-se as partes para depositarem o rol de testemunhas, em até 15 dias antes da audiência.
- 00953 Processo: 0002030-13.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO ALVES DA SILVA ADV: JOSE FERREIRA NETO. REU: AMYORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A ADV: ENAIR DE PANA MACEDO. Sentença: Pedido julgado procedente.
- 00954 Processo: 0002051-42.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. E. G. ADV: EDON PEREIRA BRASILEIRO. Despacho: Intime-se o advogado do autor para, no prazo de 10 dias, apresentar impugnação a contestação.

- 2A. VARA DE PIANCO NF 057716 (Parágrafo 2º, do Art. 370 do CPP Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00955 Processo: 0000412-17.2013.815.0261 - CARTA PRECATÓRIA CRI REU: ALEX CORDEIRO DA SILVA ADV: FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO JORGE BATISTA JUNIOR. Despacho: Audiência de instrução designada para o dia 23/05/2016, às 10h00.

PICUI

- VARA ÚNICA DA COMARCA DE PICUI NF 047116 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)
- 00956 Processo: 0000205-78.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JAIRIO VITORIANO LIMA MARCOLINO ADV: JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos comprovação documental da hipossuficiência financeira a exemplo da contracheque atualizado, conforme despacho de fls. 114 dos autos supra.
- 00957 Processo: 0000415-30.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROSSON DA SILVA ARAUJO SANTOS ADV: JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos comprovação documental da hipossuficiência financeira, conforme despacho de fls. 105/106.
- 00958 Processo: 0000425-09.2015.815.0271 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: VITORIA COSTA MARCONDES DE SAUTI ADV: EDVALDO PEREIRA GOMES. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito.
- 00959 Processo: 0000515-24.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA DE ARAUJO SANTOS ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. REU: MUNICÍPIO DE PICUI ADV: WANDERLEY JOSÉ DANTAS. Sentença: Julgo improcedente a presente ação.
- 00960 Processo: 0000835-28.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NEILMA SILVA ARAUJO ADV: JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS. REU: OI MOVEIS S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos comprovação documental da hipossuficiência financeira, conforme despacho de fls. 33 dos autos supra.
- 00961 Processo: 0000705-55.2009.815.0271 - AVERIGUACAO DE PALEIAUTOR: E. O. A. ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA. REU: M. E. C. A. ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA. Sentença: Sentença julgada improcedente e/o extinta a ação de alimentos.
- 00962 Processo: 0001126-84.2014.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: EDMILSON SOARES DA SILVA ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito.
- 00963 Processo: 0001215-82.2014.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: MARIA DE LOURDES SILVA ADV: MATHEWS AUGUSTO CAVALCANTE AURELIANO. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito.
- 00964 Processo: 0001415-02.2014.815.0271 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: D. S. A. ADV: DIEGO RAGNER SANTOS DANTAS. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito.
- 00965 Processo: 0001845-49.2011.815.0271 - BUSCA E APREENSÃO AUTOR: BANCO ITALICARD S/A ADV: ELTON LUIS LIMA DA SILVA ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a inicial e o valor da causa correto, no caso o valor do veículo cobrado antecipadamente, bem como complementar o pagamento de custas.
- 00966 Processo: 0001975-75.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA UBERLANDIA MARTINS DA COSTA ADV: ELENICE MARIA DA CONCEICAO. REU: BANCO SANTANDER S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito.
- 00967 Processo: 0004445-10.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: KATIA RENATA SILVA VASCO ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito.
- 00968 Processo: 0005015-02.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OZANIELMA LIMA DA SILVA ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO. Sentença: Julgo procedente a presente demanda.
- 00969 Processo: 0005025-20.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: JOSE DA SILVA PIAZZANO ADV: EDSON BARROS BATISTA. REU: TELEMAR NORTE-LESTE S/A Sentença: Intime-se a parte autora. Despacho de fls. 27 que declara o dano informado apresentado, e, por conseguinte, não recai o referido apelo.
- 00970 Processo: 0005455-95.2012.815.0271 - CAUTELA INOMINADA AUTOR: BENEDITO LOURENÇO DA SILVA ADV: ANDRÉ GUSTAVO FIGUEIREDO. ROCHA ANA MAYARA LUCIALVES TITO. AUTOR: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA ADV: ANDRÉ GUSTAVO FIGUEIREDO. ROCHA ANA MAYARA LUCIALVES TITO. AUTOR: MARI ZETE RIBEIRO DO QUEIROZ ADV: ANDRÉ GUSTAVO FIGUEIREDO. ROCHA ANA MAYARA LUCIALVES TITO. REU: BANCO BNC S/A REU: BANCO BONUS CESSO S/A REU: BANCO BNC S/A REU: BANCO BNC S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito.

PILAR

- VARA ÚNICA DE PILAR NF 053116 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00971 Processo: 0000291-30.2018.815.0261 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR: SN EXTRAÇÃO DE AREIA E RELI ADV: PEDRO NOBREGA CANDIDO. ANDERSON VALENÇA SENA. Despacho: Intime-se para liminar concedida.

POCINHOS

- VARA ÚNICA DE POCINHOS NF 054716 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00972 Processo: 0000069-18.2012.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA GONCALVES REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: BALDUINO LELIS DE FARIAS FILHO. Despacho: Intime-se O Advogado da promotoria para pagamento das custas, no prazo de 48 horas, sob pena de desercão.
- 00973 Processo: 0001091-06.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: ROSIL APOLINARIORREU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Despacho: Intime-se O Advogado da promotoria para pagamento das custas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desercão.
- 00974 Processo: 0001177-79.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: EVERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Despacho: Intime-se O Advogado da promotoria para pagamento das custas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desercão.
- 00975 Processo: 000127-19.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: RUTINEIA SCOUTO SILVA. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Despacho: Intime-se O Advogado da promotoria para pagamento das custas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desercão.
- 00976 Processo: 0001291-06.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: LUCINETE DINIZ RODRIGUES REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR. Despacho: Intime-se O Advogado da promotoria para pagamento das custas, no prazo de 48 horas, sob pena de desercão.
- 00977 Processo: 000135-88.2016.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: ROSANGELA ALVES DE SOUZA ADV: PAULO JOSE DE ASSIS CUNHA. REU: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO. Despacho: Audiência designada para o dia 3/05/2016 às 09:15 horas no Fórum local.
- 00978 Processo: 000147-16.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: DALIRA TAVARES REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Despacho: Intime-se O Advogado da promotoria para pagamento das custas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desercão.
- 00979 Processo: 000154-04.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: MARCIO SANTOS DA SILVA ADV: JOSE ANDRÉ OLIVEIRA DE ARAUJO MANIERI SILVA SOUSA. REU: CLAUDIO SIA Despacho: Audiência designada para o dia 3/05/2016 às 08:00 horas no fórum local.
- 00980 Processo: 000159-24.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: MARIZETE TAVARES DE MORAES REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: BALDUINO LELIS DE FARIAS FILHO. Despacho: Intime-se O Advogado da promotoria para pagamento das custas, no prazo de 48 horas, sob pena de desercão.
- 00981 Processo: 000159-49.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: NICOLENOS PORTO DOS SANTOS REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Despacho: Intime-se O Advogado da promotoria para pagamento das custas, no prazo de 48 horas, sob pena de desercão.
- 00982 Processo: 0001647-17.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: MARIA DAS DORES MARIQUES SILVA REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Despacho: Intime-se O Advogado da promotoria para pagamento das custas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desercão.
- 00983 Processo: 000168-72.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: JULIANA EMANUELA DE LIMA REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Despacho: Intime-se O Advogado da promotoria para pagamento das custas, no prazo de 48 horas, sob pena de desercão.
- 00984 Processo: 000169-21.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: ROSIANE VICTOR DE SANTANA HERMINOREU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Despacho: Intime-se O Advogado da promotoria para pagar o débito, no prazo de 15 dias, acrescido de custas, se houver sob pena de o débito ser acrescido de multa de 10% (dez por cento) conforme despacho de fls. 75 dos autos.
- 00985 Processo: 000167-58.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: TERCIZIANA ANIELMO GALDINO REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Despacho: Intime-se O Advogado da promotoria para o pagamento das custas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desercão.
- 00986 Processo: 000168-53.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: MARTA LUCIA CAVALCANTE OLIVEIRA REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Despacho: Intime-se O Advogado da promotoria para o pagamento das custas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desercão.
- 00987 Processo: 000169-46.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: JULIANA RIBEIRO PORTO. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: BALDUINO LELIS DE FARIAS FILHO. Despacho: Intime-se O Advogado da promotoria para pagamento das custas, no prazo de 48 horas, sob pena de desercão.
- 00988 Processo: 000170-34.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: SAMUEL MENDONÇA DE BRITO FILHO REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: ALLISON CARLOS VITALINO. Despacho: Intime-se O Advogado da promotoria para o pagamento das custas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desercão.
- 00989 Processo: 000170-48.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: MARCELIN DA SILVA VITALINO REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: ALLISON CARLOS VITALINO. Despacho: Intime-se O Advogado da promotoria para o pagamento das custas, no prazo de 48 horas, sob pena de desercão.
- 00990 Processo: 000172-25.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: JOSE INACIO DA SILVA. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Despacho: Intime-se O Advogado da promotoria para o pagamento das custas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desercão.
- 00991 Processo: 0001750-83.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: VANERIA ARAUJO SILVA. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Despacho: Intime-se O Advogado da promotoria para o pagamento das custas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desercão.
- 00992 Processo: 0001758-09.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: JOSE RICARDO NORONHA REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Despacho: Intime-se O Advogado da promotoria para o pagamento das custas, no prazo de 48 horas, sob pena de desercão.
- 00993 Processo: 0001759-45.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: MARIA DE LOURDES ANGELO MOREU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: FERNANDA ALVES. Despacho: Intime-se O Advogado da promotoria para o pagamento das custas, no prazo de 48 horas, sob pena de desercão.
- 00994 Processo: 0001780-07.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: ISABELA COSTA SANI OS REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Despacho: Intime-se O Advogado da promotoria para o pagamento das custas, no prazo de 48 horas, sob pena de desercão.
- 00995 Processo: 0001800-20.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: MARIA DE FATIMA NASCIMENTO LIMA REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR. Despacho: Intime-se O Advogado da promotoria para pagamento das custas, no prazo de 48 horas, sob pena de desercão.
- 00996 Processo: 0001808-41.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: JOSE HENRIQUES DOS SANTOS REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: FERNANDA ALVES. Despacho: Intime-se O Advogado da promotoria para pagamento das custas, no prazo de 48 horas, sob pena de desercão.
- 00997 Processo: 0001919-70.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: NATALINA DO NASCIMENTO LOURENCO REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR. Despacho: Intime-se O Advogado da promotoria para pagamento das custas, no prazo de 48 horas, sob pena de desercão.
- 00998 Processo: 0001945-04.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: NEUSA NOURA DOS SANTOS REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: JOSE MOREIRA DE MENEZES. Despacho: Intime-se O Advogado da promotoria para pagamento das custas, no prazo de 48 horas, sob pena de desercão.
- 00999 Processo: 0001978-50.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: DAMIANA SILVA JUSTINO REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Despacho: Intime-se O Advogado da promotoria para o pagamento das custas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desercão.
- 01000 Processo: 0001980-48.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: ROGELMA DONATO REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.



JUNTADA
JUNTO AO JUIZ PELA
a petição
18 05 16
MUNY





Recebido nesta data em Cartório
Piauí 18/05/16
Escritório

24
jun

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE PICUI/PB.

Proc. nº 415-30.2015.0271

ROBSON DA SILVA ARAUJO SANTOS, já qualificado,
vem respeitosamente à i. presença de V. Exa., por intermédio seu advogado
infra-assinado, requerer a juntada de comprovantes de hipossuficiência
financeira, onde requer novamente o pedido de justiça gratuita.

Nestes termos,
Pede juntada e deferimento.

Picuí, 18 de maio de 2016

JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO
OAB/PB 17.938



GENIS BATISTA DOS SANTOS
RUA JOAQUIM FIDELIS DA CRUZ, S/N - CENTRO
BARALINA/PB CEP: 58188000 (AG. 80)

Classe/Subclasse RESIDENCIAL / BAIXA RENDA MONOFÁSICA Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-630
Roteiro 7 - 269 - 860 - 1500 Referência Abr / 2016
Nº medidor: 00001216542 Emissão: 12/04/2016

ENERGISA PARÁIBA - DE TRIBUTORA DE ENERGISA
CNPJ 08.085.183/0001-40 Insc. Est. 15.015.829.0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº000-532-514
Código para Débito Automático: 0001216535

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a

UC (Unidade Consumidora): 5/1268635-8

Abr / 2016

Canal de contato

Apresentação

12/04/2016

Data prevista da
próxima leitura

12/05/2016

CPF/CNPJ/RANI

3278100746E

Insc. Est.

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ
O DIA 07/04/2016 P/AS
OBRIGADO!

Histórico de Consumo
(kWh)

Mar/16	158
Fev/16	134
Jan/16	167
Dez/15	149
Nov/15	118
Out/15	113
Set/15	101
Ago/15	91
Jul/15	87
Jun/15	130
Mai/15	132
Abr/15	125

Média dos últimos meses
125 kWh

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
14/03/16	8854	12/04/16	8854	1
			180	29

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	30	0,14483	4,33
Consumo - 31 a 100kWh-BR	70	0,24794	17,35
Consumo - 101 a 220kWh-BR	60	0,37191	22,31
Adic. B. Amarela			0,31
Subsidio			25,38
ICMS			26,40
PIS			0,55
COFINS			2,55
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			
JUROS DE MORA 03/2016			0,37
MULTA 03/2016			1,61
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 03/2016			0,13
Devolução Subsidio			-25,39

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR R\$
ICMS	97,79	27,00	26,40
PIS	97,79	0,5700	0,55
COFINS	97,79	2,6100	2,55

VENCIMENTO
19/04/2016

TOTAL A PAGAR
R\$ 76,51

RESERVADO AO FISCO

cbf7.66b8.7060.3a29.1b8b.55d4.7b7e.342c.

Indicadores de Qualidade

	Limites da ANEEL	Aporado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	9,20	0,00	NOMINAL
DIC TRIMESTRAL	12,30		220
DIC ANUAL	24,90		
FIC MENSAL	1,30	0,00	CONTRATADA
FIC TRIMESTRAL	8,80		202
FIC ANUAL	15,20		231
DMIC	3,83	0,00	LIMITE SUPERIOR
DICRI	12,22		

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energia/PB	25,24	33,17
Compra de Energia	33,07	43,10
Serviço de Transmissão	1,98	2,59
Encargos Setoriais	8,00	10,46
Impostos Diretos e Encargos	21,49	28,11
Outros Serviços	0,13	0,17
Total	99,90	100,00

Valor do EUSD (Ref 2/2016) R\$ 19,04

ATENÇÃO

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$23,39
- Leitura confirmada

ENERGISA PARÁIBA

Roteiro 7 - 269 - 880 - 1500
Matrícula 1268635-2016-04-4

VENCIMENTO

19/04/2016

TOTAL A PAGAR

R\$ 76,51

83610000000-6 76510054000-2 12686352016-2 04402690019-9



Assinado eletronicamente por: IRANILDA DANTAS - 04/04/2019 08:12:24

http://pje.tpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1904040813220000000019746713

Número do documento: 1904040813220000000019746713

AL FILIAÇÃO DATA DE N/ DOCLAMIN NOME DOCLAME NOME DOCLUI NOM DOCL A-12 B-3

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ROBSON DA SILVA ARAUJO
 FILIAÇÃO: RUBENS DE ARAUJO
 ANTONIA DA SILVA ARAUJO
 NASCIMENTO: 08/01/1987
 ESTADO CIVIL: VIVO
 NATURALIDADE: PICUL - PB
 DOCUMENTO: C. I. 5766326 17/02/2005 PC PA
 LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
 CPF: 066.615.274-80
 TIT. ELEITOR: 066.615.274-80
 ZONA: 066.615.274-80
 SEÇÃO: 066.615.274-80
 LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/PB - 11/08/2014
 ASSINATURA DO EMISSOR



26
mm



27
jun

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO**

ARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP **165.32195.91-0**

NÚMERO **7364406** SÉRIE **0040** UF **PB**

Robson do Nascimento

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





INSTITUÍDA pelo
do do Decreto
reformulada
provou a CLT.
de qualquer

os dados
os básicos
os perante
para a
benefícios
na habilita-
fundo de

do neste
servação,
atividades

protege-la e
e sua vida
e validade
cidadão,
o de seus
m, como

DO
ADOR
VBR



28
jul



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Nascimento

NOME:
Laura Richely Araújo Santos

MATRÍCULA

0698800155 2014 1 00005 040 0003603 51

Cartório do Registro Civil e Notas
Niedja Maria Azevedo de Farias Barreto
Oficiala - Substituta - CPF 485.364.664 - 72
Baraúna - PB

DATA DE NASCIMENTO(POR EXTENSO) dezenove de novembro de dois mil e quatorze DIA 19 MÊS 11 ANO 2014

HORA DE NASCIMENTO 11:13 MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO _____

MUNICÍPIO DE REGISTRO/UF Baraúna-PB LOCAL DE NASCIMENTO Hospital Regional de Picuí SEXO feminino

FILIAÇÃO Robson da Silva Araújo Santos e Ruty Mery Oliveira Santos

AVÓS
PATERNO(S): Rubens de Araújo e Antonia da Silva Araújo ;
MATERNO(S): Antonio Roque dos Santos e Valdemira Buriti de Oliveira Santos.

GÊMEOS
NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S) _____
NÃO NÃO POSSUI

DATA DO REGISTRO (POR EXTENSO) vinte e quatro de novembro de dois mil e quatorze (24/11/2014). DNV (DEC. NASC. VIVO) 30646252544

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Obs: Registro lavrado em 24/11/2014, no livro A-00005, Nº 3603, folha 40. Dispensando-se as testemunhas na forma da Lei 9.997 de 17/08/2000

NOME DO OFÍCIO
Cartório do Registro Civil

OFICIAL REGISTRADOR
Niedja Maria Azevedo Farias Barreto

MUNICÍPIO/UF
Baraúna-PB

ENDEREÇO
Rua:Castelo Branco nº76 Centro Baraúna-PB - CEP 58188000
Fone: (83)3633-1059 E-mail: cartorio-de-barauna@bol.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Baraúna-PB, 24 de Novembro de 2014

Anisia Azevedo de Farias
Anisia Azevedo de Farias
Escrevente Compromissada

Selo Digital: **AAJ66416-94JP**
Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

247287 A



ESTADO DA PARAÍBA
Cartório do Registro Civil "Socorro Macedo"
Cartório do Registro Civil de Picuí

Ricardo Wagner Macedo Cavalcanti - Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Ricardo Wagner Macedo Cavalcanti
Oficial Substituto
COMARCA - PICUÍ - PB

CERTIDÃO DE ÓBITO

Eu, Ricardo Wagner Macedo Cavalcanti, Oficial do Registro Civil, deste Cartório do Registro Civil "Socorro Macedo", da Comarca de Picuí, estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

CERTIFICO que às folhas 74, sob número 4803 do livro C-00008, de Registro de Óbitos arquivado neste Cartório, foi lavrado o registro de óbito de **MARIVALDA CASSIMIRO DOS SANTOS ARAÚJO**, do sexo feminino, falecida em vinte e sete de maio de dois mil e nove (27/05/2009), à 0 hora e 20 minutos, no Hospital da FAP, no município de Campina Grande-PB, com 35 anos de idade, brasileira, casada, Professora, nascida aos seis de dezembro de um mil novecentos e setenta e três, residente e domiciliada Rua Lázaro José Estrela, nº 299, Monte Santo, Picuí-PB, natural de Picuí-PB, RG nº 1900136 SSP-PB, CPF/MF nº 03289954447, título eleitoral nº 02202670123 zona 25, filha de José Amaro dos Santos, brasileiro, casado, Aposentado, residente e domiciliado Rua Lázaro José Estrela, nº 299, Monte Santo, Picuí-PB, natural de Picuí-PB e Raimunda Maria Cassimiro dos Santos, brasileira, casada, Do lar, residente e domiciliada Rua Lázaro José Estrela, nº 299, Monte Santo, tendo como causa mortis Insuficiência Respiratória Aguda, Septicemia., de acordo com a declaração de óbito nº 137080751 assinado pelo(a) Drº. Ednaldo A. Almeida, CRM nº 3979. A falecida era casada com Robson da Silva Araujo Santos, registrada no livro de casamento B-15, sob número 4563 às folhas 43, no Cartório do Registro Civil, na cidade de Picuí-PB.

Foi declarante Marivânia Cassimiro dos Santos, Irmã da falecida.

Obs: A falecida não deixou filhos. Deixou bens a inventariar, segundo a Declarante. Sepultada no Cemitério Monte Santo em Picuí-PB. Lavrado nos termos da Lei Federal 6015 de 31 de dezembro 1973.

O referido é verdade, dou fé.

Picuí-PB, 27 de maio de 2009


Ricardo Wagner Macedo Cavalcanti
Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Ricardo Wagner Macedo Cavalcanti
Oficial Substituto
COMARCA - PICUÍ - PB

Rua Vicente Ferreira de Macedo, Picuí - PB

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

570558



EXCERTE DO JUIZ
DIRETOR
Data 19 05 16
Assinado / Carimbo





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE PICUÍ
Vara Única

Processo nº 0000415-30.2015.815.0271

DESPACHO

Vistos, etc.

Indefiro o pedido de justiça gratuita, posto que a parte não comprova sua hipossuficiência financeira, porquanto não apresenta qualquer documento que contenha indicação de sua renda, limitando-se a apresentar cópia das folhas da carteira de trabalho em que consta apenas sua qualificação pessoal, bem como cópia de cartão de movimentação de conta corrente, por si só, não comprova a renda do seu titular.

Assim, **intime-se pessoalmente** a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar as custas prévias, sob pena de cancelamento da distribuição e arquivamento dos autos.

Cumpra-se.

Picuí, 19 de julho de 2017.

ANYFRANCIS ARAÚJO DA SILVA
Juiz de Direito

DATA

Nesta data recebi os presentes do MM. Juiz de Direito.

Picuí, 21/07/2017.

Analista/Técnico(a) Judiciário(a)



Formulário de Registro de Veículo

1. Dados do Veículo:

- () Marca: Ford
- () Modelo: Fiesta
- () Ano: 2013
- () Cor: Preta
- () Placa: ABC-123

2. Dados do Proprietário:

- () Nome: João da Silva
- () CPF: 123.456.789-00
- () Endereço: Rua das Flores, 123 - Centro - São Paulo/SP

3. Dados do Registro:

- () Data de Registro: 15/03/2019
- () Valor do Registro: R\$ 1.000,00
- () Taxa de Avaliação: R\$ 500,00

4. Assinaturas e Rubricas:

- () Assinatura do Proprietário: [Assinatura]
- () Assinatura do Registrante: [Assinatura]
- () Rubrica do Registrante: [Rubrica]

5. Observações:

Nenhum problema observado.

6. Assinatura do Registrante:

[Assinatura]

7. Rubrica do Registrante:

[Rubrica]

8. Data de Registro:

15/03/2019

9. Valor do Registro:

R\$ 1.000,00

10. Taxa de Avaliação:

R\$ 500,00

11. Assinatura do Proprietário:

[Assinatura]

12. Assinatura do Registrante:

[Assinatura]

13. Rubrica do Registrante:

[Rubrica]

14. Data de Registro:

15/03/2019

15. Valor do Registro:

R\$ 1.000,00

16. Taxa de Avaliação:

R\$ 500,00

17. Assinatura do Proprietário:

[Assinatura]

18. Assinatura do Registrante:

[Assinatura]

19. Rubrica do Registrante:

[Rubrica]

20. Data de Registro:

15/03/2019

21. Valor do Registro:

R\$ 1.000,00

22. Taxa de Avaliação:

R\$ 500,00

23. Assinatura do Proprietário:

[Assinatura]

24. Assinatura do Registrante:

[Assinatura]

25. Rubrica do Registrante:

[Rubrica]

26. Data de Registro:

15/03/2019

27. Valor do Registro:

R\$ 1.000,00

28. Taxa de Avaliação:

R\$ 500,00

29. Assinatura do Proprietário:

[Assinatura]

30. Assinatura do Registrante:

[Assinatura]

31. Rubrica do Registrante:

[Rubrica]

32. Data de Registro:

15/03/2019

33. Valor do Registro:

R\$ 1.000,00

34. Taxa de Avaliação:

R\$ 500,00

35. Assinatura do Proprietário:

[Assinatura]

36. Assinatura do Registrante:

[Assinatura]

37. Rubrica do Registrante:

[Rubrica]

38. Data de Registro:

15/03/2019

39. Valor do Registro:

R\$ 1.000,00

40. Taxa de Avaliação:

R\$ 500,00

41. Assinatura do Proprietário:

[Assinatura]

42. Assinatura do Registrante:

[Assinatura]

43. Rubrica do Registrante:

[Rubrica]

44. Data de Registro:

15/03/2019

45. Valor do Registro:

R\$ 1.000,00

46. Taxa de Avaliação:

R\$ 500,00

47. Assinatura do Proprietário:

[Assinatura]

48. Assinatura do Registrante:

[Assinatura]

49. Rubrica do Registrante:

[Rubrica]

50. Data de Registro:

15/03/2019

51. Valor do Registro:

R\$ 1.000,00

52. Taxa de Avaliação:

R\$ 500,00

53. Assinatura do Proprietário:

[Assinatura]

54. Assinatura do Registrante:

[Assinatura]

55. Rubrica do Registrante:

[Rubrica]

56. Data de Registro:

15/03/2019

57. Valor do Registro:

R\$ 1.000,00

58. Taxa de Avaliação:

R\$ 500,00

59. Assinatura do Proprietário:

[Assinatura]

60. Assinatura do Registrante:

[Assinatura]

61. Rubrica do Registrante:

[Rubrica]

62. Data de Registro:

15/03/2019

63. Valor do Registro:

R\$ 1.000,00

64. Taxa de Avaliação:

R\$ 500,00

65. Assinatura do Proprietário:

[Assinatura]

66. Assinatura do Registrante:

[Assinatura]

67. Rubrica do Registrante:

[Rubrica]

68. Data de Registro:

15/03/2019

69. Valor do Registro:

R\$ 1.000,00

70. Taxa de Avaliação:

R\$ 500,00

71. Assinatura do Proprietário:

[Assinatura]

72. Assinatura do Registrante:

[Assinatura]

73. Rubrica do Registrante:

[Rubrica]

74. Data de Registro:

15/03/2019

75. Valor do Registro:

R\$ 1.000,00

76. Taxa de Avaliação:

R\$ 500,00

77. Assinatura do Proprietário:

[Assinatura]

78. Assinatura do Registrante:

[Assinatura]

79. Rubrica do Registrante:

[Rubrica]

80. Data de Registro:

15/03/2019

81. Valor do Registro:

R\$ 1.000,00

82. Taxa de Avaliação:

R\$ 500,00

83. Assinatura do Proprietário:

[Assinatura]

84. Assinatura do Registrante:

[Assinatura]

85. Rubrica do Registrante:

[Rubrica]

86. Data de Registro:

15/03/2019

87. Valor do Registro:

R\$ 1.000,00

88. Taxa de Avaliação:

R\$ 500,00

89. Assinatura do Proprietário:

[Assinatura]

90. Assinatura do Registrante:

[Assinatura]

91. Rubrica do Registrante:

[Rubrica]

92. Data de Registro:

15/03/2019

93. Valor do Registro:

R\$ 1.000,00

94. Taxa de Avaliação:

R\$ 500,00

95. Assinatura do Proprietário:

[Assinatura]

96. Assinatura do Registrante:

[Assinatura]

97. Rubrica do Registrante:

[Rubrica]

98. Data de Registro:

15/03/2019

99. Valor do Registro:

R\$ 1.000,00

100. Taxa de Avaliação:

R\$ 500,00

101. Assinatura do Proprietário:

[Assinatura]

102. Assinatura do Registrante:

[Assinatura]

103. Rubrica do Registrante:

[Rubrica]

104. Data de Registro:

15/03/2019

105. Valor do Registro:

R\$ 1.000,00

106. Taxa de Avaliação:

R\$ 500,00

107. Assinatura do Proprietário:

[Assinatura]

108. Assinatura do Registrante:

[Assinatura]

109. Rubrica do Registrante:

[Rubrica]

110. Data de Registro:

15/03/2019

111. Valor do Registro:

R\$ 1.000,00

112. Taxa de Avaliação:

R\$ 500,00

113. Assinatura do Proprietário:

[Assinatura]

114. Assinatura do Registrante:

[Assinatura]

115. Rubrica do Registrante:

[Rubrica]

116. Data de Registro:

15/03/2019

117. Valor do Registro:

R\$ 1.000,00

118. Taxa de Avaliação:

R\$ 500,00

119. Assinatura do Proprietário:

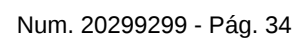
[Assinatura]

120. Assinatura do Registrante:

[Assinatura]

121. Rubrica do Registrante:

[Rubrica]





COMARCA DE PICUI

MANDADO 001 - MAND INTIMACAO AUTOR

PROCESSO: 0000415-30.2015.615.0271 VARA UNICA DE PICUI
Classe : PROCEDIMENTO SUMARIO

AUTOR : ROBSON DA SILVA ARAUJO SANTOS
Endereco: R PRES GETULIO VARGAS SN CENTRO
Bairro : BARAUNA Cidade: BARAUNAS CEP: 00000000
REU : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A e Outros
Endereco: R SENADOR DANTAS 74 14 ANDAR
Bairro : CENTRO Cidade: RIO DE CANEIRO CEP: 20031205

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, INTIME A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DAR ANDAMENTO AO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINCAO DO MESMO.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL
INTIME-SE A PARTE AUTORA PESSOALMENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS EFETUAR AS CUSTAS PRÉVIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

LOCAL: FORUM JUIZ MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO
R CON JOSE DE BARROS S/N PEDRO SALUSTINO

PICUI, ____ de ____ de ____

CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 2709-4 051 03/07/18
O oficial acima devera se identificar com sua carteira funcional.

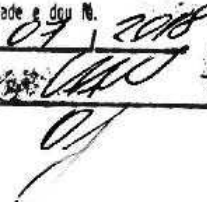
CIENTE: Robson da Silva Araujo Santos

MANDADO SEM GUIA DE DILIGENCIA INFORMADA.

00004153020158150271001



988942628

CERTIDÃO
Certifico que em cumprimento do
mandado retro, INTIMEI a parte antes
mencionada, por todo teor do referido
mandado.
O referido é verdade e dou fé.
Pícul-PB, 16/07/2018.






PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE PICUÍ

VARA ÚNICA DE PICUÍ
Rua São Sebastião, S/N - Centro, Picuí-PB
CEP: 58.187-000, Telefone: (83) 3371-2403

ATO ORDINATÓRIO (ART. 349, CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS - CGJPB)

Nº DO PROCESSO: 0000415-30.2015.8.15.0271

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: ROBSON DA SILVA ARAUJO SANTOS

RÉU: MIGUEL AUGUSTO SOARES DA COSTA, SEGURADORA LIDER DOS
CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

De acordo com as prescrições do art. 349 e seguintes do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, e nos termos do Ato da Presidência n. 15/2018, **COMUNICO** a conclusão do procedimento de migração dos autos físicos de n. 0000415-30.2015.8.15.0271 para o PJe (Processo Judicial Eletrônico) e **INTIMO** as partes, por seus advogados, defensores públicos ou dativos, Fazenda Pública e o Ministério Público, regularmente habilitados perante o sistema de processo eletrônico - PJe, a requerer o que for pertinente, em 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.

João Pessoa/PB, 12 de fevereiro de 2020.

LOURDEMAR VERAS FARES DAVID
Técnico Judiciário





Poder Judiciário da Paraíba

Vara Única de Picuí

Rua São Sebastião, S/N, CENTRO, PICUÍ - PB - CEP: 58187-000

Número do Processo: 0000415-30.2015.8.15.0271

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assunto: [SEGURO]

Polo ativo: AUTOR: ROBSON DA SILVA ARAUJO SANTOS

**Polo passivo: RÉU: MIGUEL AUGUSTO SOARES DA COSTA, SEGURADORA LIDER DOS
CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, intimado pessoalmente, conforme certidão do Oficial de Justiça de ID 20299299, página 36, o autor não se manifestou sobre o despacho ID 20299299, página 33, tendo decorrido o prazo..

PICUÍ, 12 de fevereiro de 2020

LOURDEMAR VERAS FARES DAVID





Tribunal de Justiça da Paraíba
Vara Única de Picuí

PROCESSO Nº 0000415-30.2015.8.15.0271

Natureza: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: ROBSON DA SILVA ARAUJO SANTOS

RÉU: MIGUEL AUGUSTO SOARES DA COSTA, SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

SENTENÇA

**PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7).
Gratuidade de Justiça Indeferida. Não recolhimento das custas processuais no prazo assinalado. Ausência de pressuposto de constituição regular do processo. Extinção do processo sem julgamento do mérito.**

- É imperiosa a extinção do feito, sem apreciação do seu mérito, quando lhe faltar qualquer pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo.

Vistos, etc.

Trata-se de **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)** envolvendo as partes qualificadas nos autos, pelos motivos expostos na petição inicial.

A gratuidade de justiça foi indeferida (id. 20299299 - Pág. 33).

Intimada, a parte autora deixou de recolher o valor das custas no prazo assinalado.

Vieram-me conclusos os autos para os fins de direito.

É o relatório.

Decido.

Tendo sido indeferida a justiça gratuita à parte autora em função de não comprovar sua hipossuficiência financeira, a mesma deixou de recolher as custas no prazo assinalado, razão por que, tendo em vista que as custas processuais constituem pressuposto processual de constituição e desenvolvimento regular do processo, seu não recolhimento implica a extinção do feito sem resolução do mérito.

Sendo assim, estando ausente pressuposto de desenvolvimento regular do processo, impõe-se a extinção do feito sem a entrega do mérito, nos termos do art. 485, IV, do Código do Processo Civil, *in verbis*:

Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:

(...)

IV - verificar a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento



válido e regular do processo;

Ante o exposto, atento ao que mais dos autos constam e princípios de direito aplicáveis à espécie, com fulcro no artigo 485, inciso IV, do Código de Processo Civil Pátrio, **declaro extinto o processo sem julgamento do mérito.**

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Sem condenação em custas, uma vez que o processo não se desenvolveu.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Picuí, data e assinatura eletrônicas.

Anyfrancis Araújo da Silva
Juiz de Direito

